

f) examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

g) atualizar o regimento interno.

1.3 A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

1.4O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

1.5 O Conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

1.6 O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo conselho.

1.7A atuação dos membros do CACS-FUNDEB

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

1.8O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO ELETIVO

2.1 Este Edital tem o objetivo de escolher os conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

2.2As organizações da sociedade civil a que se refere o item 2.1:

I – são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas ao Município de Ibirubá,

III - estão em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação deste Edital;

IV- desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

3. DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento de formulário, Anexo I deste Edital, que poderá ser entregue na Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, sito a Rua Firmino de Paula, n.º 1023, ou via email coordenacao@ibiruba.rs.gov.br

3.2As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente dentro do prazo estipulado.

3.3 O prazo para realização das inscrições é até às **13h** do dia **28/04/2021**.

3.4 Não haverá possibilidade de inscrições após o prazo estipulado neste Edital.

3.5 Os resultados das entidades inscritas serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de Ibirubá no dia 29/04./2021 até às 13h.

4. DO PROCESSO ELETIVO

4.1 As Organizações da Sociedade Civil, inscritas para participarem do processo eletivo da escolha dos seus representantes no Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB serão convocados para participar no dia **30/04/2021**, da Assembleia do Processo Eletivo, quando será escolhido por aclamação os dois titulares e dois suplentes, conforme consta no item 2.1. A assembleia será feita de forma virtual, devido às medidas de precaução da Pandemia de COVID 19, em endereço eletrônico a ser informado juntamente com os resultados a que se refere o item 3.5.

4.2 O resultado final do Processo Eletivo dos representantes das Organizações da Sociedade Civil, será publicado na página da Prefeitura Municipal de Ibirubá no primeiro dia útil seguinte após a Assembleia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 20 de abril de 2021.

ABEL GRAVE,

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,

Secretário da Administração e Planejamento.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO EDITAL N.º 001/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO CACS FUNDEB

Este formulário se destina à inscrição de representante da Organização da Sociedade Civil para Conselheiro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

NOME COMPLETO: _____

QUAL INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESTÁ REPRESENTANDO: _____

QUAL SEU EMAIL: _____

QUAL SEU TELEFONE CELULAR: _____

VOCÊ DECLARA QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO ITEM 2.2 DO EDITAL N.º 001/2021?

() SIM

() NÃO

VOCÊ DECLARA QUE POSSUI AS CONDIÇÕES E OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA SER CONSELHEIRO DO CACS FUNDEB?

() SIM

() NÃO

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:23C2D935

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002-2021.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, torna público que está procedendo o Chamamento Público que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para prestação de serviços de hora de rolo compactador e motoniveladora, pago de acordo com a demanda utilizada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 002- 2021. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500.

Ibirubá/RS, 20 de abril de 2021.

ABEL GRAVE

Prefeito de Ibirubá/RS

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:F1ECA013

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO